



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

05/14/2021

Processo Legislativo nº 34/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.481 de 18 de março de 2021

Parecer jurídico nº: /2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.481 de 18 de março de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para adotar a cooficialização das línguas Hunsrik e o Talian no município de Barão.

As línguas já são utilizadas de forma concomitante com o português pela população do município, conforme justificativa.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso I que:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I – legislar sobre todas as matérias atribuídas explícitas ou implicitamente ao Município pela Constituição da União e dos Estado, as leis em geral e esta Lei Orgânica;

A ampliação das línguas oficiais do município atende as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Assim, o Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 31 de março de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883